



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 17962/2020
Contrato nº 042/2021

CONTRATO Nº 042/2022

Termo Aditivo nº01 ao Contrato nº. 072/2021, inserido às fls. 739 a 748, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, denominado **MUNICÍPIO**, por meio do Fundo Municipal de Educação de Volta Redonda, **CNPJ Nº 30.664.911/0001-84**, neste ato representado pelo GESTOR INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Sr. JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE**, brasileiro, casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.614.451-5 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 658.084.017-04, residente à Rua Major Aníbal O. Filho nº 518 bairro santa Cruz em Volta Redonda /RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida por Decreto Municipal nº 17015 de 03/03/2022, como Secretário Interino Municipal de Educação de um lado, e, de outro, a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.214.084/0001-94, com sede na Rua da Conceição, nº 220, Sala 202, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-437, representada neste ato pelo Sr. (a) **Thiago da Silva Teodoro**, portador da Carteira de Identidade 10.672.359-6, expedida pelo IFP-RJ, e CPF/MF nº 082.688.807-08, denominada daqui por diante como **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº072/2021**, com fundamento no processo administrativo, nº 17962/2021 e que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão do acréscimo correspondente a 23,184464% (vinte três virgula dezoito quarenta e quatro sessenta e quatro por cento) do valor do contrato primitivo, conforme demonstrado na planilha de acréscimo de áreas internas e externas às fls. 812.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

A despesa com este termo aditivo será de R\$ 873.055,56 (oitocentos e setenta e três mil e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COMO POVO HONESTIDADE E COMPETÊNCIA

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 17962/2020
Contrato nº 042/2021

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESPESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, no montante acima citado será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

96.02.12.361.1101.6971.333.90.39.00.00.00.0023 código reduzido nº 594376/2022. O MUNICÍPIO empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta das dotações anteriores, através do empenho: NE nº 000300, para pagamento do objeto ora contratado, referente a 4 (quatro) meses até o término do contrato em vigência, a quantia de **R\$ 291.018,52** (duzentos e noventa e hum mil, dezoito reais e cinquenta e dois centavos), sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de cálculos apresentados pela fiscal do contrato às fls. 812 e solicitação e justificativas, da Ordenadora de Despesas às fls. 814/815 e encontra amparo legal nos artigo 65, § 1º, com base da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº.072/2021, desde que não colidam com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, dentro do prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Volta Redonda, 15 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 17962/2020
Contrato nº 042/2021

JULIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE
p/MUNICÍPIO

THIAGO DA SILVA TEODORO
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. Cláudia Nazare Alves Leal
2. Roseli de S. M. e Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA